Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 197/89 Proc.

AUTOR: Orlando Cassaro

ASSUNTO: Centro de Lazer para a Vila de Paulópolis

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

I N D I C O, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os Doutos Pares, e se aprovado fôr, que esta Egrégia Casa de Leis, envie ofício ao Excelentissímo Prefeito Municipal de Pompéia, para que este viabilize a construção de um Centro de Lazer na Vila de Paulopolis, com picinas, play ground, quadras de basquete, voley e futebol de salão etc. nos moldes ao do Centro de Lazer J.K. nesta cidade de Pompéia.

Sala das Sessões, em 27 de Março de 1.989

Orlando Cassaro

Orlando Cassaro

-vereador-

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por a
Pompéia 10/4/89

PRESIDENTE

fl. 205/89

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.650/89
03/04/89

Diretor de Secretaria